



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROAD 12324/2016

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA

EXERCÍCIO 2017

PAA-2017

Florianópolis, novembro de 2016

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| 1. INTRODUÇÃO | 3 |
| 2. A PROPOSTA DE PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA-2017) | 4 |
| 2.1. Elaboração do Plano Anual de Auditoria | 5 |
| 2.1.1 - Normas técnicas de auditoria | 5 |
| 2.1.2 - Critérios de criticidade, materialidade, relevância e risco..... | 5 |
| 2.1.3 - Ferramentas de auditoria..... | 6 |
| 2.1.4 - Efetivo de pessoal e capacitação..... | 6 |
| 2.2. Estrutura do PAA-2017..... | 7 |
| 2.2.1 - Ações de controle de atos de gestão de aquisições e contratos | 7 |
| 2.2.2 - Ações de controle de atos de gestão de pessoas..... | 7 |
| 2.2.3 - Ações de controle da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial | 7 |
| 2.2.4 - Ações de controle da gestão da Tecnologia da Informação | 7 |
| 2.2.5 - Ações de avaliação da gestão..... | 8 |
| 2.2.6 - Ações de avaliação de sistemas de controles internos..... | 8 |
| 2.2.7 - Ações Coordenadas de Auditoria (CNJ e CSJT) | 8 |
| 2.2.8 - Acompanhamento das recomendações e determinações..... | 8 |
| 3. AÇÕES PROPOSTAS | 9 |
| 4. DA APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA | 10 |
| ANEXO – DETALHAMENTO DAS AÇÕES DE AUDITORIA E ATIVIDADES..... | 11 |

1. INTRODUÇÃO

A institucionalização das unidades de controle interno, nos três Poderes da Federação, passou a ser exigência a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, estabelecendo em seu art. 74 que o sistema de controle interno tem como *finalidade avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União, comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial*, em apoio ao controle externo, exercido pelo Tribunal de Contas da União (CF, art. 71), no exercício de sua missão institucional de fiscalização da legalidade, legitimidade e economicidade dos atos dos gestores públicos.

Para a satisfação do mandamento constitucional, na esfera do Poder Judiciário, foram editadas as Resoluções CNJ n.ºs. 86/2009 e 171/2013, disciplinando a última sobre a padronização das normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionadas vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça, estabelecendo diretrizes para programação das ações e das atividades de auditoria com a adoção do Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), bem como do Plano Anual de Auditoria (PAA).

Como diretriz para a execução das atividades de auditoria pelas unidades de controle interno integrantes do Poder Judiciário, a Resolução CNJ n.º 171/2013, estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP e do Plano Anual de Auditoria – PAA, dispendo em seu art. 9º:

Art. 9º Para fins de realização de Auditorias deverá ser elaborado Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), quadrienal, e Plano Anual de Auditoria (PAA), observadas as Normas Brasileiras editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade atinentes à auditoria, assim como aquelas inerentes ao setor público.

A norma traz a necessidade de planejamento das atividades de auditoria, que deve estar embasado em critérios objetivos e resultados de auditorias precedentes, capazes de subsidiar, de forma segura, a avaliação dos atos de gestão e da prestação de contas anual dos gestores públicos e da regularidade da utilização da aplicação de recursos pelo TRT da 12ª Região.

O presente Plano Anual de Auditoria – PAA, elaborado para o exercício de 2017, está alinhado ao Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP,

aprovado pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Presidente no Proad 436/2014, no qual foram delimitadas as áreas a serem auditadas no quadriênio 2014-2017.

Importante ressaltar que as unidades de controle interno integram o contexto da organização a que se vinculam, e, como tal, também são responsáveis em buscar o alcance dos objetivos estratégicos e dos resultados fixados pela instituição, agindo como unidade interna de avaliação da regularidade dos atos de gestão, eficiência, economicidade dos procedimentos e sistemas de controles internos administrativos, devendo os integrantes das unidades de controle atuar de forma ética, zelo e cautela profissional, aprimoramento profissional, e imparcialidade, conforme prevê o art. 57 da Resolução CNJ nº 171/2013.

Atendendo o decidido na 181ª Sessão ordinária do Conselho Nacional de Justiça, no processo de Acompanhamento de Cumprimento de Decisão CNJ 0201047-40.2009.2.00.0000, que aprovou o Parecer 02/2013 SCI/Presi/CNJ, foi editada a Portaria GP nº 41/2014, que dispôs sobre a competência e atuação da unidade de Controle Interno do TRT da 12ª Região.

Para a seleção das ações de auditoria e atividades da Secretaria de Controle Interno do TRT da 12ª Região, foram consultados todos os servidores nela lotados, levando-se em consideração as normas regulamentares relativas a auditoria, planejamento estratégico e programas e ações sob a responsabilidade da instituição, critérios de materialidade e relevância, bem como de criticidade amparado em auditorias antecedentes.

2. A PROPOSTA DE PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA-2017)

O Plano Anual de Auditoria – PAA-2017 está composto por cronograma de atividades que vise garantir tanto a realização das atribuições relacionadas às ações de auditoria quanto a manutenção daquelas específicas de controle de caráter sistemático e de cunho obrigatório, decorrentes de determinações do Conselho Nacional de Justiça, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunal de Contas da União.

O principal objetivo do Plano é propiciar, ao final do exercício, com base na legislação vigente, normas internas, orientações dos Conselhos Superiores e do Tribunal de Contas da União, a certificação pela regularidade da prestação de contas dos agentes responsáveis pelos atos de gestão do TRT da 12ª Região,

observados os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

2.1. Elaboração do Plano Anual de Auditoria

A elaboração do Plano e seleção das ações a serem realizadas no exercício de 2017 levou em consideração a utilização de normas técnicas de auditoria, critérios de criticidade, materialidade, relevância e risco do objeto e das áreas, a disponibilidade de sistemas informatizados de pesquisa para a equipe de auditoria, o efetivo de pessoal lotado na Secretaria de Controle Interno e a necessidade de sua capacitação. Foram incluídas ainda as duas ações previstas no PAA 2016 que não puderam ser concluídas no exercício.

2.1.1 - Normas técnicas de auditoria

O conjunto normativo relacionado à atuação das unidades de controle interno inclui, além das disposições inscritas na Constituição Federal, em seus arts. 70 e 74, as normas técnicas do Conselho Federal de Contabilidade para a atividade de auditoria e as Resoluções CNJ Nº 86/2009 e 171/2013. Considera-se ainda a necessidade de atendimento ao Acórdão TCU nº 1074/2009-Plenário e ao Parecer 02/2013 SCI/Presi/CNJ, aprovado no julgamento do processo de Acompanhamento de Cumprimento de Decisão CNJ 0201047-40.2009.2.00.0000.

2.1.2 - Critérios de criticidade, materialidade, relevância e risco

A fim de possibilitar a seleção das atividades a serem incluídas no Plano Anual de Auditoria, utilizaram-se também os critérios de criticidade, materialidade, relevância e risco, delineados na Resolução CNJ nº 171/2013:

Art. 12. Na elaboração dos Planos devem ser consideradas as seguintes variáveis:

I – materialidade – representatividade dos valores orçamentários ou recursos financeiros/materiais alocados e/ou do volume de bens e valores efetivamente geridos;

II – relevância – importância do planejamento em relação às ações a serem desenvolvidas;

III – criticidade – representatividade do quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a ser controlado; e

IV – risco – possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

2.1.3 - Ferramentas de auditoria

Outro fator considerado diz respeito à ausência de sistemas informatizados específicos para procedimentos de auditoria, que viabilizem a racionalização das atividades de auditoria e avaliação da gestão, possibilitando rápido acesso, bem como a aferição da fidedignidade e cruzamento de informações.

Na execução das atividades de auditoria serão utilizadas as ferramentas disponíveis nos sistemas informatizados administrativos que, porém, não estão voltadas para as atividades de auditoria, mas servem como instrumentos de pesquisas, exames e testes que viabilizam as conclusões das ações de auditoria, tais como: Sistema Tesouro Gerencial; Sistema de Processo Administrativo Virtual - PROAD; Sistema de Assentamento Funcional - SAF, módulo consulta; Sistema de folha de pagamento (contracheques e fichas financeiras), com acesso via sistema e via Web, módulo consulta; Sistema de Recursos Humanos, Módulos Serviço de Cadastramento e Registro de Pessoal - SECAR e Serviço de Promoção e Acesso de Pessoal – SEPAC.

2.1.4 - Efetivo de pessoal e capacitação

A delimitação do quantitativo de ações a serem executadas levou em consideração também a estrutura e o efetivo de servidores lotados na Secretaria de Controle Interno.

| Secretaria de Controle Interno | | |
|---|---|---|
| Sidônio Jacintho de Oliveira Neto | Analista Judiciário, Área Judiciária | Diretor da Secretaria de Controle Interno CJ-03 |
| Núcleo de Auditoria | | |
| Alex Cristiano Gramkow Hammes | Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado - Especialidade Operação de Computadores | Chefe de Núcleo FC-05 |
| Eduardo Dutra Barreto | Técnico Judiciário, Área Administrativa | Assistente Administrativo FC-04 |
| Marcos Venicius Biasi Fleck | Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade | Assistente Administrativo FC-04 |
| Mayara Mayumi Yuhara | Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade | Apoio técnico FC-04 |
| Núcleo de Acompanhamento e Análise da Gestão | | |
| Cristóvão de Campos Neto | Técnico Judiciário – Área Administrativa | Chefe de Núcleo FC-05 |

A capacitação permanente dos servidores lotados na Secretaria de Controle Interno, conforme determinação presente no Parecer 02/2013

SCI/Presi/CNJ, possibilita o aumento dos conhecimentos relacionados às atividades desenvolvidas e está prevista no Plano de Capacitação Anual para o ano de 2017 (Proad 10927/2016). A carga horária prevista para a capacitação foi também observada para a elaboração do Plano Anual de Auditoria.

2.2. Estrutura do PAA-2017

O Plano de Auditoria de Longo Prazo 2014-2017 prevê, para o exercício de 2017, ações nas áreas de Gestão de Aquisições e Contratos; Gestão de Recursos Humanos; Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial; Avaliação da Gestão; Avaliação de Sistema de Controles Internos; Avaliação da Gestão de Riscos da Organização; e Avaliação da Governança.

O detalhamento do PAA-2017 está previsto conforme o Anexo da presente proposta, contemplando as seguintes atividades:

2.2.1 - Ações de controle de atos de gestão de aquisições e contratos

Objetivam a verificação da regularidade dos processos licitatórios e das contratações e aquisições realizadas, a aderência dos mesmos ao novo regimento interno sobre o planejamento das contratações, Portaria PRESI 267/2016, além da aderência dos projetos de obras e do Plano Anual de Obras do TRT às Resoluções do CNJ e CSJT.

2.2.2 - Ações de controle de atos de gestão de pessoas

A análise dos atos de gestão de pessoas visa verificar a regularidade dos processos de admissão, aposentadoria e concessão de pensão, revisões de aposentadorias e pensões, além da concessão e pagamento de outras vantagens, benefícios e demais parcelas remuneratórias constantes da folha de pagamento.

2.2.3 - Ações de controle da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial

Ações com vista à certificação dos Relatórios de Gestão Fiscal, além da verificação da regularidade dos processos de suprimento de fundos.

2.2.4 - Ações de controle da gestão da Tecnologia da Informação

Ações relacionadas à avaliação da consistência das respostas ao questionário de governança de TIC do TCU – iGovTI.

2.2.5 - Ações de avaliação da gestão

Para cumprimento das determinações exaradas pelo Tribunal de Contas da União relacionadas à Prestação de Contas Ordinária Anual, estão previstas ações necessárias para possibilitar a elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão, bem como efetuar as análises necessárias para a certificação da regularidade dos atos de gestão.

2.2.6 - Ações de avaliação de sistemas de controles internos

Avaliação dos sistemas de controles internos relacionados a concessões e pagamentos de aposentadorias e pensões e à contratação de terceirização de mão de obra.

2.2.7 - Ações Coordenadas de Auditoria (CNJ e CSJT)

Somando-se às ações de controle derivadas de determinação legal ou programadas pela Unidade de Controle Interno, constam do Plano Anual as Ações Coordenadas de Auditoria determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Para o próximo exercício, foi programada pelo CSJT a execução de Ação Coordenada relativa à efetiva utilização dos recursos de TI disponibilizados por aquele Conselho no exercício de 2016, conforme Plano Anual de Auditoria de 2017 do CSJT. Em relação ao CNJ, não houve comunicação de que seriam realizadas Ações Coordenadas de Auditoria no exercício de 2017 até a finalização deste documento.

Enquadram-se ainda nestas ações os atendimentos às Solicitações de Auditoria (SA) e Requisições de Documentos e Informações (RDI) que possam ser encaminhadas pelos Conselhos Superiores do Poder Judiciário.

2.2.8 - Acompanhamento das recomendações e determinações

Ações objetivando identificar a aderência pelas áreas do Tribunal às determinações da Presidência e recomendações desta Secretaria resultantes de atividades de auditoria. Além de ação específica para acompanhamento das

providências recomendadas pelo CSJT no Proad 3589/2016, as demais determinações e recomendações serão avaliadas nas auditorias planejadas.

2.2.9 - Monitoramento de planos de ação

Ações para monitorar o cumprimento de plano de ação elaborado por determinação da administração para implementação integral de determinação da Presidência deste órgão derivada de ação de auditoria.

3. AÇÕES PROPOSTAS

As ações propostas e discriminadas no Anexo, ante a incipiente análise de riscos, foram priorizadas com esteio nas condições acima expostas e considerando, ainda, o histórico de constatações verificadas em exercícios anteriores, na eficiência e/ou fragilidade de procedimentos constatados nas diversas áreas auditadas, aderência dos atos de gestão a serem auditados à legislação e recomendações/determinações expelidas pelo CNJ, CSJT e TCU, bem como relevância dos atos a serem auditados em relação ao todo.

As ações e atividades de auditoria, suas metas e periodicidade de execução, estão detalhadas no Anexo, cabendo ressaltar que na hipótese de constatação de falhas ou impropriedades relevantes, que mereçam tratamento imediato, serão tomadas providências específicas nos respectivos processos administrativos.

Os resultados preliminares das atividades de auditoria serão encaminhados às unidades auditadas para manifestação, anteriormente à elaboração do Relatório de Auditoria.

Nos termos do art. 38 da Resolução CNJ nº 171/2013, os resultados de auditoria serão comunicados ao Exmo. Desembargador-Presidente do Tribunal.

Os resultados de auditoria serão acompanhados ou monitorados por meio do acompanhamento dos expedientes no sistema de Processo Administrativo Virtual – PROAD, pela inclusão de nova auditoria para verificação do atendimento das determinações ou recomendações, ou por meio de expediente próprio de monitoramento, conforme o caso.

No transcorrer do exercício, poderá ocorrer alteração no cronograma das atividades de auditoria, em decorrência de fatores que prejudiquem a sua efetivação, como por exemplo: trabalhos ou auditorias especiais, atendimento

ao Conselho Nacional de Justiça, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunal de Contas da União.

4. DA APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA

Segundo estabelece o inc. II do § 1º do art. 9º da Resolução CNJ nº 171/2013, que dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça, o Plano Anual de Auditoria deve ser submetido à apreciação e aprovação do Presidente do Tribunal, *“até 30 de novembro de cada ano”*.

Em 30-11-2016

Sidônio Jacintho de Oliveira Neto
Diretor da Secretaria de Controle Interno

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO TRT DA 12ª REGIÃO**PLANO ANUAL DE AUDITORIA - EXERCÍCIO 2017****ANEXO – DETALHAMENTO DAS AÇÕES DE AUDITORIA E ATIVIDADES**

| 1. AÇÕES DE CONTROLE DE ATOS DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS | | | |
|---|--|---|--------------------|
| Ações | Exame de Conformidade - Verificar a legalidade dos atos | | |
| | Meta | Produto | Cronograma |
| Verificar a aderência dos processos licitatórios ao novo normativo interno de aquisições | 1 no exercício | Relatório de Auditoria | OUTUBRO |
| Analisar a revisão de Plano de Obras (Resoluções CNJ nº 114/2010 e CSJT nº 70/2010) | - | Parecer | Conforme a demanda |
| Verificar a aderência das obras do TRT às Resoluções CNJ nº 114/2010 e CSJT nº 70/2010 | - | Parecer | Conforme a demanda |
| Controle pontual | | | |
| Encaminhar e acompanhar o cumprimento de diligências e determinações do TCU e dos Conselhos | 100% da demanda, dentro do prazo concedido | Despacho, informação, ofício, relatório | Conforme a demanda |

| 2. AÇÕES DE CONTROLE DE ATOS DE GESTÃO DE PESSOAS | | | |
|--|---|---|--------------------|
| Ações | Exame de Conformidade - Verificar a legalidade dos atos | | |
| | Meta | Produto | Cronograma |
| Auditar atos de admissão de pessoal | 100% dos atos sujeitos à remessa ao TCU | Parecer no formulário Sisac | Conforme a demanda |
| Auditar atos de aposentadorias iniciais | 100% dos atos sujeitos à remessa ao TCU | Parecer prévio em cada processo | Conforme a demanda |
| Auditar atos de pensão inicial | 100% dos atos sujeitos à remessa ao TCU | Parecer prévio em cada processo | Conforme a demanda |
| Auditar revisões de aposentadoria com alteração do fundamento legal | 100% dos atos sujeitos à remessa ao TCU | Parecer prévio em cada processo | Conforme a demanda |
| Auditar revisões de pensão com alteração do fundamento legal | 100% dos atos sujeitos à remessa ao TCU | Parecer prévio em cada processo | Conforme a demanda |
| Auditar folhas de pagamento de magistrados e servidores ativos, inativos e pensionistas | 2 no ano | Relatório de Auditoria | MAIO DEZEMBRO |
| Controle pontual | | | |
| Remeter ao TCU os atos de admissão via Sisac | Remessa de 100% dos atos no prazo | Parecer no formulário Sisac | Conforme a demanda |
| Remeter ao TCU os atos iniciais de aposentadoria via Sisac | Remessa de 100% dos atos no prazo | Parecer no formulário Sisac | Conforme a demanda |
| Remeter ao TCU as revisões de aposentadoria com alteração do fundamento legal via Sisac | Remessa de 100% dos atos no prazo | Parecer no formulário Sisac | Conforme a demanda |
| Remeter ao TCU os atos iniciais de pensão via Sisac | Remessa de 100% dos atos no prazo | Parecer no formulário Sisac | Conforme a demanda |
| Remeter ao TCU as revisões de pensões com alteração do fundamento legal via Sisac | Remessa de 100% dos atos no prazo | Parecer no formulário Sisac | Conforme a demanda |
| Analisar os demonstrativos de cálculos e mapas de tempo de contribuição dos atos de aposentadoria e pensão | 100% dos atos de concessão inicial e de alteração de fundamento legal | Parecer no formulário Sisac | Conforme a demanda |
| Encaminhar e acompanhar o cumprimento de diligências e determinações do TCU e dos Conselhos | 100% da demanda, dentro do prazo concedido | Despacho, informação, ofício, relatório | Conforme a demanda |
| Monitorar a entrega das declarações de imposto de renda (IN TCU nº 67/2011) | 100% | Relatório de Auditoria de Gestão | Anual |

| 3. AÇÕES DE CONTROLE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PATRIMONIAL | | | |
|---|--|--|--------------------------|
| Ações | Controle pontual | | |
| | Meta | Produto | Cronograma |
| Analisar o Relatório de Gestão Fiscal (RGF – Lei Complementar nº 101/2000) | 3 no exercício | Relatório de Auditoria de Gestão e assinatura do RGF | Janeiro, Maio e Setembro |
| Auditar aplicação de suprimento de fundos e utilização de cartão corporativo do governo federal | 1 no exercício | Relatório de Auditoria | MARÇO |
| Encaminhar e acompanhar o cumprimento de diligências e determinações do TCU e dos Conselhos | 100% da demanda, dentro do prazo concedido | Despacho, informação, ofício, relatório | Conforme a demanda |

| 4. AÇÕES DE CONTROLE DA GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | | | |
|--|--|---|--------------------|
| Ações | Controle pontual | | |
| | Meta | Produto | Cronograma |
| Avaliar a consistência das respostas ao questionário de governança de TI do TCU – iGovTI (continuação – PAA 2016) | 1 no exercício | Relatório de Auditoria | ABRIL |
| Encaminhar e acompanhar o cumprimento de diligências e determinações do TCU e dos Conselhos | 100% da demanda, dentro do prazo concedido | Despacho, informação, ofício, relatório | Conforme a demanda |

| 5. AÇÕES DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO | | | |
|--|---------------|--|-------------------|
| Ação | Meta | Produto | Cronograma |
| Elaborar as peças complementares à prestação de contas ordinária anual ¹ | 1 ação no ano | Processo de Prestação de Contas | Até julho |
| Elaborar Relatório de Auditoria nas Contas de 2016, emitir parecer e certificar a prestação de contas dos responsáveis pela gestão do TRT da 12ª Região | 1 ação no ano | Processo de Tomada de Contas, Relatório de Auditoria nas Contas, Parecer e Certificado | Até julho |
| Avaliar a conformidade das peças do Relatório de Gestão-2016 | 1 ação no ano | Relatório de Auditoria nas Contas | Fevereiro |
| Avaliar os resultados quantitativos e qualitativos da gestão quanto ao cumprimento dos objetivos e metas físicas e financeiras das ações da LOA ¹ | 1 ação no ano | Relatório de Auditoria nas Contas | Até julho |
| Avaliar os indicadores de desempenho da gestão ¹ | 1 ação no ano | Relatório de Auditoria nas Contas | Até julho |
| Avaliar a gestão de pessoas ¹ | 1 ação no ano | Relatório de Auditoria nas Contas | Até julho |
| Avaliar a gestão de convênios e ajustes ou instrumentos congêneres. BB e CEF ¹ | 1 ação no ano | Relatório de Auditoria nas Contas | Até julho |
| Avaliar a gestão de compras e contratações ¹ | 1 ação no ano | Relatório de Auditoria nas Contas | Até julho |
| Avaliar passivos assumidos sem previsão orçamentária de créditos ou recursos ¹ | 1 ação no ano | Relatório de Auditoria nas Contas | Até julho |
| Avaliar a gestão de tecnologia da informação ¹ | 1 ação no ano | Relatório de Auditoria nas Contas | Até julho |
| Avaliar a gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade do TRT ¹ | 1 ação no ano | Relatório de Auditoria nas Contas | Até julho |
| Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos ¹ | 1 ação no ano | Relatório de Auditoria nas Contas | Até julho |
| Avaliar a confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e relatórios financeiros ¹ | 1 ação no ano | Relatório de Auditoria nas Contas | Até julho |
| Avaliar, quanto à abrangência, suficiência e resultados, as medidas adotadas pela unidade auditada relacionadas ao Acórdão 1212/2014 – TCU – Plenário – Desoneração ¹ | 1 ação no ano | Relatório de Auditoria nas Contas | Até julho |
| Avaliar a política de acessibilidade da unidade auditada ¹ | 1 ação no ano | Relatório de Auditoria nas Contas | Até julho |
| Avaliar a observância da ordem cronológica dos pagamentos estabelecida pelo art. 5º da Lei nº 8.666/93 ¹ | 1 ação no ano | Relatório de Auditoria nas Contas | Até julho |

| | | | |
|---|---------------------|--|----------------------------|
| Certificar a regularidade das contas dos gestores relacionados no rol de responsáveis ¹ | 1 ação no ano | Certificado de Auditoria | Até julho |
| Emitir parecer sobre a regularidade da gestão do TRT ¹ | 1 ação no ano | Parecer do diretor de controle interno | Até julho |
| Controle pontual | | | |
| Monitorar a publicação de Decisão Normativa e Portaria pelo TCU sobre o conteúdo do Relatório de Gestão | 1 ação no exercício | Decisão Normativa compilada à natureza das atividades do TRT | Segundo semestre |
| Monitorar a publicação da Portaria TCU que fixa a forma e os conteúdos do Relatório de Gestão | 1 ação no exercício | Portaria compilada à natureza das atividades do TRT | Segundo semestre |
| Informar à SEGEST dados relacionados à Secretaria de Controle Interno para inserção no Relatório de Gestão/2016 | 1 ação no exercício | Informação por remessa de arquivo | Último dia útil de janeiro |
| Monitorar a publicação de Decisão Normativa pelo TCU sobre o conteúdo das peças complementares à prestação de contas anual ordinária (Tomada de Contas) | 1 ação no exercício | Decisão Normativa compilada à natureza das atividades do TRT | Segundo semestre |
| Encaminhar a Prestação de Contas à Presidência para inclusão na pauta do Tribunal Pleno (art. 31, inc. XXIV, do Regimento Interno) | 1 ação no ano | Processo de Tomada de Contas | Até julho |
| Acompanhar o julgamento das Prestações de Contas junto ao TCU | - | Acórdão do TCU | - |

¹ Conforme Decisão Normativa a ser publicada pelo Tribunal de Contas da União a respeito da Prestação de Contas Ordinária Anual.

| 6. AÇÕES DE AVALIAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO | | | |
|--|---------------|----------------|-------------------|
| Ação | Meta | Produto | Cronograma |
| Avaliar os sistemas de controles internos relacionados à contratação de terceirização de mão de obra (continuação – PAA 2016) | 1 ação no ano | Relatório | FEVEREIRO |
| Avaliar os sistemas de controles internos relacionados a aposentadorias e pensões | 1 ação no ano | Relatório | JUNHO |

| 7. AÇÕES DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE RISCOS | | | |
|--|---------------|----------------|-------------------|
| Ação | Meta | Produto | Cronograma |
| Avaliar a gestão de riscos da organização | 1 ação no ano | Relatório | JUNHO |

| 8. AÇÕES DE AVALIAÇÃO DA GOVERNANÇA | | | |
|--|---------------|----------------|-------------------|
| Ação | Meta | Produto | Cronograma |
| Avaliar a governança do TRT12 | 1 ação no ano | Relatório | SETEMBRO |

| 9. AÇÕES COORDENADAS DE AUDITORIA DETERMINADAS PELO CNJ E CSJT | | | |
|--|---------------|------------------------|--|
| Ação | Meta | Produto | Cronograma |
| Verificar o efetivo uso dos recursos de TI investidos pelo CSJT no exercício de 2016 | 1 ação no ano | Relatório de Auditoria | Conforme RDI a ser encaminhada pelo CSJT |
| Receber e processar, nos prazos fixados pelo CNJ/CSJT, as Solicitações de Auditoria (SA) e Requisições de Documentos e Informações (RDI) | 100% | Relatório, ofício | Conforme a demanda |

| 10. ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES | | | |
|--|--|---|--|
| Ação | Meta | Produto | Cronograma |
| Acompanhar a implementação das providências determinadas pelo CSJT na área de TIC (Proad 3589/2016, docs. 54 e 55) | 1 ação no ano | Relatório de acompanhamento | Janeiro a dezembro |
| Acompanhar o atendimento às recomendações constantes em relatórios de auditoria | 1 ação a cada auditoria realizada no ano | Matriz de acompanhamento / monitoramento | Conforme a execução das auditorias |
| Verificar a aderência pelas áreas das determinações da Presidência do órgão e recomendações desta Secretaria resultantes de atividades de auditoria nas demais áreas | Permanente | Inclusão dos temas nas próximas auditorias. | Conforme a execução das demais atividades de auditoria |

| 11. MONITORAMENTO DE PLANOS DE AÇÃO | | | |
|---|-------------|----------------|--------------------|
| Ação | Meta | Produto | Cronograma |
| Monitorar o cumprimento de plano de ação elaborado a partir de determinação da administração para implementação das recomendações constantes em relatórios de auditoria | 100% | Relatório | Conforme a demanda |

PROAD 12324/2016

Aprovo o Plano Anual de Auditoria referente ao exercício de 2017 (PAA-2017), visualizado no marcador nº 1.

Retorne o expediente à Secretaria de Controle Interno - SECI, para prosseguimento.

Em 30.11.2016.

GRACIO RICARDO BARBOZA PETRONE
Desembargador do Trabalho-Presidente